



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**MARCELINHO FÁVERO**

Vereador  
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5604  
e-mail: [marcelinhofaverovereador@gmail.com](mailto:marcelinhofaverovereador@gmail.com)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda União Brasil, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Theodorico de Assis Ferraço**, por meio do senhor **ARY ROBERTO MOREIRA**, Secretário Municipal de Manutenção e Serviços (SEMMAT), que seja realizado, na Rua Antonieta Gonçalves Pessine, próximo ao nº 32, no bairro Amarelo os serviços descritos abaixo:

1 – Retirada de entulhos ensacados

**JUSTIFICATIVA:**

Esta solicitação tem como objetivo atender de forma efetiva às reais necessidades da população que utiliza esse serviço, garantindo melhores condições, acessibilidade e qualidade para todos os envolvidos

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de abril de 2025

**MARCELINHO FÁVERO**

Vereador – União Brasil

Protocolo 156: 2504035968

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

## MARCELINHO FÁVERO

Vereador  
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5604  
e-mail: [marcelinhofaverovereador@gmail.com](mailto:marcelinhofaverovereador@gmail.com)



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330035003900380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

